



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Ano V - Edição nº 00413 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
23C707000010011BD33C94EF13C6CACC

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012308-2017
- Lei Municipal 898/2019
- Lei Municipal 899/2019

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012308-2017

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Sodré Pacheco, nº 34, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPMBRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Pituba, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.398.781/0001-01, neste ato representado por Renato Carvalho de Souza, portador da cédula de Identidade nº 0762353511 SSP/BA, CPF nº 996.919.735-53, residente e domiciliado na cidade de Salvador, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses dias a contar de 23 de Agosto de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Agosto de 2017.

O presente contrato está amparado no Pregão Presencial n.º 012/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 012308-2017;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 23 de Agosto de 2019.

**MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ: 13.702.238/0001-00**

CONTRATANTE

**INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS –**  
**IPM BRASIL**

**CNPJ nº 12.398.781/0001-01**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 898/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**Declara-se de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Tanquinho -ACT, inscrita no CNPJ/MF Nº CNPJ Nº 19.409.873/0001-80, e dá outras providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária de Tanquinho - ACT, inscrita no CNPJ/MF Nº CNPJ Nº 19.409.873/0001-80,** fundada em 11 de Agosto de 2013, neste município de Barra do Mendes/BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2019.

**Armênio Sodré Nunes**  
**Prefeito Municipal**

**Erick Gilliard Bastos de Souza**  
**Secretário de Administração**

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 899/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**Declara-se de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de São Pedro - ACPSP, inscrita no CNPJ/MF Nº CNPJ Nº 16.247.736/0001-07, e dá outras providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de São Pedro - ACPSP, inscrita no CNPJ/MF Nº CNPJ Nº 16.247.736/0001-07**, fundada em 27 de Janeiro de 1987, neste município de Barra do Mendes/BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2019.

**Armênio Sodré Nunes**  
**Prefeito Municipal**

**Erick Gilliard Bastos de Souza**  
**Secretário de Administração**

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1